

MANUAL AOS ADVOGADOS

Sessões Virtuais Projudi

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PARA OS JULGAMENTOS EM SESSÃO VIRTUAL	5
DESTAQUE PARA SESSÃO PRESENCIAL	5
JUNTADA DE MÍDIA DE SUSTENTAÇÃO ORAL	9
PETIÇÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE MATÉRIA DE FATO	. 14
FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PARA JULGAMENTOS EM SESSÃO PRESENCIAL	.15
CADASTRO PARA ACOMPANHAMENTO PELO INTERESSADO	. 15
CADASTRO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL	. 18



Prezados(as) Advogados(as),

No dia 1º de agosto de 2025 entrará em vigor a Emenda Regimental nº 37, de 9 de maio de 2025.

A referida Emenda, como se sabe, promoveu alterações no Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, com o objetivo de adequá-lo à Resolução nº 591 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual estabelece os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário, bem como disciplina seu procedimento.

Este manual tem o intuito de esclarecer as adaptações realizadas no sistema Projudi para ajustá-lo às inovações introduzidas no sistema de julgamento de processos em sessões virtuais deste Tribunal e, especialmente, possui a finalidade de orientar os(as) Advogados(as) no que se refere à nova forma de cadastro para sustentação oral ou para o acompanhamento em sessão presencial, como também sobre as juntadas de mídia de sustentação oral, dentre outras funcionalidades implementadas ou aprimoradas.

Conforme será detalhadamente explicitado no tópico DESTAQUE PARA SESSÃO PRESENCIAL, a partir de 1º de agosto de 2025, para os recursos pautados para julgamento em sessão virtual, havendo interesse em acompanhar o julgamento em sessão presencial ou em realizar sustentação oral em plenário, será necessário ao (à) Advogado (a) realizar o prévio destaque do processo para uma sessão presencial, mediante solicitação no próprio sistema Projudi e observado o prazo limite de até 48 horas do início da sessão virtual. O destaque realizado no sistema implicará a

imediata retirada do processo da pauta virtual, com a sua inclusão em pauta presencial futura. Realizado o destaque e a oportuna inclusão em pauta presencial, poderá o (a) Advogado (a) realizar o cadastro para sustentação oral ou para acompanhamento pelo interessado.

A título meramente exemplificativo, apresenta-se o fluxograma do procedimento de cadastro de sustentação oral em processos sem revisor, conforme as disposições que entrarão em vigor com a Emenda Regimental nº 37, de 9 de maio de 2025:



Para facilitar a identificação das novas funcionalidades, garantir o pleno exercício das prerrogativas profissionais e assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, com os esforços da Secretaria de Tecnologia da Informação, elaborou-se um passo a passo ilustrado para servir de guia ao (à) Advogado (a) que pretenda realizar as seguintes ações:

Em relação aos processos pautados em SESSÃO VIRTUAL:

- ✓ Retirar o processo da pauta virtual para futuro julgamento em sessão presencial ("Destaque Sessão Presencial")
- Peticionar para realizar a juntada de mídia de sustentação oral, com a manutenção do julgamento em sessão virtual ("Juntada de Arquivo de Sustentação Oral")
- ✓ Peticionar para realizar esclarecimento sobre matéria de fato ("Matéria de Fato")

Em relação aos processos pautados em SESSÃO PRESENCIAL:

- ✓ Realizar o cadastramento para acompanhamento pelo interessado ("Cadastro de Interesse")
- ✓ Realizar a consulta aos cadastros de interesse realizados ("Consulta Interesse")
- ✓ Realizar o cadastramento para sustentação oral
- ✓ Consultar as sustentações orais cadastradas ("Consulta Sustentação Oral")
- ✓ Realizar a indicação de outro advogado para realizar sustentação oral (Consulta Indicações Advogado Sustentação Oral")

FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PARA OS JULGAMENTOS EM SESSÃO VIRTUAL

DESTAQUE PARA SESSÃO PRESENCIAL

O Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, em seu art. 74, inciso I a III, estabelece que não serão julgados em sessão virtual, i) os processos indicados pelo relator para julgamento em sessão presencial diretamente quando do pedido de inclusão em pauta, como também aqueles que forem ii) destacados pelas partes ou pelo representante do Ministério Público, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão virtual ou iii) destacados por quaisquer dos integrantes do quórum julgador durante a sessão virtual, *in verbis*:

Art. 74. Não serão incluídos na sessão virtual ou dela serão excluídos os seguintes processos:

 I - os que forem, desde logo, indicados pelo Relator para julgamento em sessão presencial quando da solicitação de inclusão em pauta;

II – os que tiverem pedido de destaque para julgamento em sessão presencial, formulado por qualquer das partes ou pelo representante do Ministério Público, desde que formalizado através de cadastramento eletrônico no Sistema Projudi, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão;

III - (revogado);

IV – os que forem destacados, no curso da sessão virtual, por um ou mais votantes, para julgamento em sessão presencial.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, os processos serão incluídos em sessão presencial, com publicação de nova pauta, franqueada a possibilidade de sustentação oral, quando admitida, ou de acompanhamento pelo interessado, observado o prazo previsto no art. 199 deste Regimento.

§ 2º Na hipótese do inciso IV, a continuidade do julgamento em sessão presencial não prejudica o voto já proferido por membro do colegiado que posteriormente deixe o cargo ou o órgão, que será computado, sem possibilidade de modificação.

Assim, a partir de 1º de agosto, o (a) advogado (a) que objetive realizar sustentação oral ou acompanhar o julgamento em sessão presencial deverá, previamente, realizar o destaque do respectivo processo para uma sessão presencial, observado o prazo limite de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão virtual para realizar o referido destaque (RITJPR, art. 74, inc. II).

O cadastro para sustentação oral ou para acompanhamento pelo interessado ocorrerá em uma segunda etapa, qual seja, após a inclusão do processo em pauta presencial futura e poderá ser realizado i) até o início da sessão presencial, caso o (a) advogado (a) pretenda comparecer pessoalmente nas dependências do Tribunal para realizar sustentação oral ou para acompanhar o julgamento do processo ou ii) até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão presencial, caso opte por fazê-lo mediante videoconferência (RITJPR, art. 199, parágrafo único).

Para realizar o destaque, caberá ao (a) advogado(a) selecionar o menu "Sessões 2º Grau", seguido do submenu "Sessões Virtuais" e da opção "Destaque para Sessão Presencial", conforme imagem a seguir:

	Sessões 2º Grau 🔻 🛛 Bi	uscas 🔻	Esta	tísticas 🔻	Outros 🕶	
Ŋ	Para Realização		38	Expira	em: 58 min	Último Ace
I	Já Movimentadas Sessões Virtuais	Þ	Des	taque para	Sessão Presen	cial
	Sessões Presenciais	Þ	Jun	tada de Ar	quivo de Susten	tação Oral

Ao acessar "Destaque para Sessão Presencial", o Projudi listará os processos pautados em sessão virtual e, na última coluna, disponibilizará *link* para "Solicitar Destaque", identificando, ainda, aqueles com "Destaque já solicitado", conforme ilustra a imagem abaixo:

Destaq	ue para Sessã	o Presencial					
• Cli Se	que AQUI para acessar ssões Virtuais TJPR	o manual das					
8 registro(s) e	ncontrado(s), exibindo	de 1 até 8					44 4 1 1 1
Pauta 🔺	Tipo da Sessão	Órgão Julgador 🛆	Recurso 🛆	Relator		Partes	Destaque
30/06/2025 00:00	Sessão Virtual	3ª Cámara Civel	ా ^ల 0002819-83.2022.8.16.0173 Ap శిర్రి	Desembargador Jorge de Oliveira Vargas	Apelante: Apelado:	0 9 9 0 9 0 0 0	Destaque já solicitado
30/06/2025 00:00	Sessão Virtual	3ª Câmara Civel	"& 3332195-34.2038.8.16.0173 Ар 🖏	Desembargador Jorge de Oliveira Vargas	Apelante:	0 0 0	,∲ Solicitar Destaque

Identificado na listagem o processo no qual desejará "Solicitar Destaque", o (a) advogado (a) deve selecionar o respectivo *link*. Em seguida, será apresentada uma tela para confirmação, conforme imagem abaixo:

Confirma o pedido de destaque para a sessão pr	Confirma o pedido de destaque para a sessão presencial?		
Ao realizar essa solicitação, um novo pedido de em pauta presencial será solicitado.	dia julga	mento futuro	
Tem certeza que deseja fazer o pedido? Essa oper desfeita!	ação nã	o poderá ser	
	ОК	Cancelar	

Ao acessar o *link* e realizar o destaque, o sistema automaticamente excluirá o processo da pauta virtual e o encaminhará para inclusão em pauta presencial futura.

Em síntese, confira o fluxograma do procedimento para realização de destaque:



ATENCÃO!!!

Em relação aos processos incluídos diretamente em sessão presencial a pedido do relator (hipótese do inc. I do art. 74 do RITJPR) ou quanto àqueles posteriormente pautados em sessão presencial em razão de destaque feito pelo representante do Ministério Público (hipótese do inc. II do art. 74 do RITJPR) ou realizado por quaisquer dos membros do quórum julgador durante a sessão virtual (hipótese do inc. III do art. 74 do RITJPR), não haverá necessidade de prévio destaque, pois o processo já estará incluído em sessão presencial, bastando que o (a) advogado (a) realize diretamente o cadastro para sustentar ou acompanhar o julgamento em sessão presencial através do menu <u>'Sessões 2º Grau - > Sessões Presenciais - > Sustentação Oral - > Cadastro Sustentação Oral'</u> ou <u>'Sessões 2º Grau - > Sessões Presenciais - > Pedido de Interesse - > Cadastro Interesse'</u> conforme explicitado nos tópicos 2.1 e 2.2 deste manual.

JUNTADA DE MÍDIA DE SUSTENTAÇÃO ORAL

Conforme previsto no art. 198 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, é facultado aos advogados o envio de sustentação oral por meio eletrônico em relação aos processos pautados para julgamento em sessão virtual, observadas as hipóteses em que admitida, nos seguintes termos:

Art. 198. Nos processos incluídos em pauta de sessão virtual, nas hipóteses em que cabível a sustentação oral, fica facultado aos advogados e demais habilitados nos autos encaminhar as respectivas sustentações por meio eletrônico após a publicação da pauta e até 48 (quarenta e oito) horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

§ 1º O envio do arquivo de sustentação oral será realizado por meio do sistema de peticionamento eletrônico ou equivalente definido pelo Tribunal, gerando protocolo de recebimento e andamento processual.

§ 2º O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser de áudio e/ou vídeo, devendo observar o tempo máximo de sustentação e as especificações técnicas de formato, resolução e tamanho, definidos em ato da Presidência do Tribunal, sob pena de ser desconsiderado.

§ 3º O advogado e o procurador firmarão termo de declaração de que se encontram devidamente habilitados nos autos e de responsabilidade pelo conteúdo do arquivo enviado.

§ 4º A secretaria do órgão julgador certificará nos autos o não atendimento das exigências previstas nos §§ 2o e 3o.

§ 5º As sustentações orais por meio eletrônico ficarão disponíveis no sistema de votação dos membros do órgão colegiado desde o início da sessão de julgamento.

§ 6º No curso do julgamento em sessão virtual, os advogados e procuradores poderão realizar esclarecimentos exclusivamente sobre matéria de fato, por meio de peticionamento eletrônico, os quais serão disponibilizados, em tempo real, no sistema de votação dos membros do órgão colegiado.

Para realizar o envio da mídia da sustentação oral, caberá ao (a) advogado(a) selecionar o menu "Sessões 2º Grau", seguido do submenu "Sessões Virtuais" e da opção "Juntada de Arquivo de Sustentação Oral", conforme imagem a seguir:

Sessões 2º Grau 👻 Busc	as - Estatísticas - Outros -
Para Realização	50 Expira em: 46 min Último Acesso:
Já Movimentadas	
Sessões Virtuais	Destaque para Sessão Presencial
Sessões Presenciais	Juntada de Arquivo de Sustentação Oral

Ao acessar a opção "Juntada de Arquivo de Sustentação Oral", o Projudi listará os processos pautados em sessão virtual e aptos para a juntada da mídia de sustentação oral.

Na última coluna, o sistema disponibilizará *link* para "Juntar Arquivo de Áudio/Vídeo", identificando, ainda, aqueles com "Arquivo de Áudio/Vídeo já juntado", conforme ilustra a imagem abaixo:

Recurse	os Aptos Para J	untada de Arquivo				
0 registro(s)	encontrado(s)					44 4 1 1 10
Pauta	Tipo Sessão	Órgão Julgador	Recurso	Relator	Partes	Sustentação Oral
					Agravante: °	
21/07/2025	5 Sessão Virtual (extraordinária)	1ª Câmara Civel	🖉 0026149-41.2025.8.16.0000 AI 🖺	Desembargador Guilherme Luiz Gomes	Agravado: o	Juntar Arquivo de Áudio/Vídeo
	(/				Terceiro: °	
21/07/202	5 Sessão Virtual	18 Câmara Civel	🖉 0054024-75 2024 8 16 0014 Ap 🗈	Desembargador Guilberme Luiz Gomes	Apelante: o	
13:30	(extraordinária)	2 - Gamara Gree		beschlourgood ournerine care ournes	Apelado: o	🦨 Juntar Arquivo de Áudio/Vídeo
21/07/2025	5 Sessão Virtual	18 Câmara Civel	. € 0012507-27.2024 8.16.0035 Ap. D	Desembargador Guilberme Luiz Gomes	Apelante: o	
13:30	(extraordinária)		C COLECT LINE COLECTOR CONTRACT	beschool gaar contentie care contes	Apelado: o	Arquivo de Áudio/Vídeo já juntado
14/07/2025	5				Apelante: o	
13:30	Sessão Virtual	1ª Câmara Civel	"& 0006943-29.2020.8.16.0190 Ap 🗋	Desembargador Lauri Caetano da Silva	Apelado: °	🖉 Juntar Arquivo de Áudio/Vídeo
14/07/2025	5				Agravante: o	
13:30	Sessão Virtual	1ª Câmara Civel	I 0027482-28.2025.8.16.0000 AI	Desembargador Guilherme Luiz Gomes	Agravado: 0	√ Juntar Arquivo de Áudio/Vídeo

Identificado na listagem o processo no qual desejará "Juntar Arquivo de Áudio/Vídeo", o (a) advogado (a) deve selecionar o respectivo *link*. Em seguida, será apresentada uma tela para a inclusão dos arquivos, conforme a seguinte imagem:

Inserir Arquivo Digitar Texto * Tipo do Arquivo: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR - * Outros (Descrição):	Selecionar Arquivos o Selecione um ou mais arquivos do do do Arquivo a partir do nome do arqu Tamanho Máximo - PDF: 4MB Áudi (ogg/webm): 300MB Escolher Arquivos Nenhum arquivo	o computador. O sistema tentará identificar o Tipo uivo selecionado. o/Video (mp3/mp4): 50MB Áudio/Video o escolhido
Nome Nenhum registro encontrado	Tipo do Arquivo 🔾	Tamanho (KB) Assinado Remover
		Confirmar Inclusão Cancelar

Neste momento, deverão ser adicionados <u>obrigatoriamente</u> dois arquivos:

- 1) a mídia da sustentação oral, observados os tamanhos máximos permitidos; e
- 2) um termo no qual o(a) advogado(a) declarará que se encontra devidamente habilitado(a) nos autos e que se responsabilizará pelo conteúdo do arquivo enviado.

Na falta de um desses arquivos, o sistema não permitirá a sua inclusão.

Realizada a inclusão corretamente, os arquivos serão juntados nos autos do respectivo processo e disponibilizados aos magistrados integrantes do quórum julgador.

Em síntese, confira o fluxograma do procedimento para juntada de mídia de sustentação oral:



ATENÇÃO!!!

A juntada de mídia de sustentação oral é permitida apenas para os processos incluídos em pauta virtual e a sua juntada não implicará a retirada do processo da respectiva sessão virtual. Caso deseje realizar sustentação oral em julgamento presencial, caberá ao(à) Advogado(a) realizar o prévio pedido de destaque para uma sessão presencial através do menu <u>'Sessões 2º Grau - > Sessões</u> <u>Virtuais - > Destaque para Sessão Presencial</u>', conforme explicitado no tópico DESTAQUE PARA SESSÃO PRESENCIAL deste manual, e, após o destaque a inclusão em pauta presencial, realizar o cadastro para sustentação oral através do menu <u>'Sessões 2º Grau - > Sessões Presenciais - > Sustentação Oral - > Cadastro Sustentação Oral'</u>, conforme explicitado no tópico 2.2 deste manual.

PETIÇÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE MATÉRIA DE FATO

Conforme estabelecido no art. 198, § 6º do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, "no curso do julgamento em sessão virtual, os advogados e procuradores poderão realizar esclarecimentos exclusivamente sobre matéria de fato, por meio de peticionamento eletrônico, os quais serão disponibilizados, em tempo real, no sistema de votação dos membros do órgão colegiado".

Para realizar o referido peticionamento, basta que o advogado siga o procedimento padrão de peticionamento nos respectivos autos do processo, selecionando dentre as opções de petição a identificada como "Matéria de Fato".

FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PARA JULGAMENTOS EM SESSÃO PRESENCIAL

ATENÇÃO!!!

O passo a passo apresentado nos tópicos a seguir se aplica a todos os processos incluídos em sessão presencial, vale dizer, tanto para aqueles excluídos de pauta virtual e pautados em sessão presencial em razão de pedidos de destaque feitos pelo(a) Advogado(a), pelo representante do Ministério Público ou por quaisquer dos membros do órgão julgador (RITJPR, art. 74, II e IV), quanto para aqueles incluídos pelo Relator diretamente em sessão presencial na ocasião da solicitação de pedido para dia de julgamento (RITJPR, art. 74, I).

CADASTRO PARA ACOMPANHAMENTO PELO INTERESSADO

O Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, em seu art. 199, estabelece que:

Art. 199. Nos processos incluídos em pauta para julgamento em sessão presencial, os pedidos de sustentação oral, desde que admitida, e de acompanhamento pelo interessado, deverão ser formulados até o horário previsto para o início da sessão, pessoalmente ou por via eletrônica, na forma do art. 200, deste Regimento.

Parágrafo único. Na sessão presencial híbrida, os pedidos de sustentação oral ou de acompanhamento pelo interessado mediante videoconferência, desde que admitidos, deverão ser formulados por via eletrônica, por meio de cadastramento no Sistema Projudi, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

O(A) Advogado(a) que pretenda se cadastrar para acompanhar o julgamento poderá fazê-lo até o horário previsto para o início da sessão presencial, pessoalmente, perante o Secretário da Sessão, ou por via eletrônica.

Optando por realizar o cadastro de interesse por via eletrônica, caberá ao(à) Advogado(a) acessar o menu "Sessões 2º Grau", seguido do submenu "Sessões Presenciais", seguido da opção "Pedido de Interesse", e selecionando, ao final, a opção "Cadastro Interesse", conforme imagem abaixo:



Ao acessar "Cadastro Interesse", o Projudi listará os processos pautados em sessão presencial e, na última coluna, disponibilizará o *link* para "Cadastrar Interesse", conforme ilustra a imagem abaixo:

Solicitação de Pedido d	de Interesse				
Clique AQUI para acessar o manual das	s Sessões Virtuais TJPR				
Recursos Aptos Para Cad	lastro				
0 registro(s) encontrado(s)					44 4 1 ▷ ▷▷
Pauta Tipo Sessão	Órgão Julgador	Recurso	Relator	Partes	Interesse
02/07/2025 Sereão Presencial				ہ Agravante:	
13:30 (extraordinária)	12ª Câmara Civel	🖋 0019479-84.2025.8.16.0000 AI 🛍	Desembargador Sergio Luiz Kreuz	o Agravado: o	√P Cadastrar Interesse

Identificado na listagem o processo no qual desejará "Cadastrar Interesse", o (a) advogado (a) deve selecionar o respectivo *link*. Em seguida, será apresentada uma tela para o preenchimento das informações necessárias ao cadastro solicitado, conforme a seguinte imagem:

Cadastro P	edido Interesse
	* Informações obrigatórias
Advogado:	
Data Cadastro:	27/06/2025 14:02:52
* Telefone:	*Telefone Cadastradado no Projudi
* Telefone:	*Cadastre o telefone com DDD
* E-mail:	
	Cadastrar Voltar Lista

Por fim, para confirmar o cadastramento é necessário clicar no botão "Cadastrar" localizado ao final da tela.

Em síntese, confira o fluxograma do procedimento para cadastro de interesse para acompanhamento em sessão presencial:



CONSULTA DE INTERESSES CADASTRADOS

Finalizado o cadastro de interesse, o processo ficará disponível para consulta através do menu <u>'Sessões 2º Grau – ></u> Sessões Presenciais – > Pedido de Interesse – > Consulta Interesse'.



ATENÇÃO!!!

Constarão disponíveis para consulta os processos cuja sessão não tenha se encerrado, que não tenham sido retirados de pauta e nos quais o próprio (a) advogado (a) que está realizando a consulta tenha realizado o cadastro de interesse.

CADASTRO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

O Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, em seu art. 199, estabelece que:

Art. 199. Nos processos incluídos em pauta para julgamento em sessão presencial, os pedidos de sustentação oral, desde que admitida, e de acompanhamento pelo interessado, deverão ser formulados até o horário previsto para o início da sessão, pessoalmente ou por via eletrônica, na forma do art. 200, deste Regimento.

Parágrafo único. Na sessão presencial híbrida, os pedidos de sustentação oral ou de acompanhamento pelo interessado mediante videoconferência, desde que admitidos, deverão ser formulados por via eletrônica, por meio de cadastramento no Sistema Projudi, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

O(a) Advogado(a) que pretenda realizar sustentação oral poderá se cadastrar pessoalmente, perante o Secretário da Sessão, ou por via eletrônica.

Optando por fazê-lo por via eletrônica caberá ao(à) Advogado(a) realizar o cadastramento no Sistema Projudi, acessando o menu "Sessões 2º Grau", seguido do submenu "Sessões Presenciais", seguido da opção "Sustentação Oral" e, ao final, selecionando a opção "Cadastro Sustentação Oral", conforme imagem abaixo:

Para Realização				
Já Movimentadas				
Sessões Virtuais	E.			
Sessões Presenciais		Pedido de Interesse	- Þ.	
		Sustentação Oral		Cadastro Sustentação Oral
			_	Consulta Sustentação Oral
				Consulta Indicações Advogado Sustentação Oral

Ao acessar a opção de "Cadastro Sustentação Oral", o Projudi listará os processos pautados em sessão presencial e aptos para cadastramento, e, na última coluna, disponibilizará o *link* para "Cadastrar Sustentação Oral", identificando, ainda, aqueles com "Pedido de Sustentação Oral ou Interesse já solicitado", conforme ilustra a imagem abaixo:

	Sustentação	Oral						
0	lique AQUI para aces	ar o manual das Sessões Vi	rtuais TJPR					
	Recursos Apt	os Para Cadastro						
	0 registro(s) encontra	do(s)						44 4 1 ▶ ▶▶
	Pauta Tipo	Sessão Órgão Ju	lgador	Recurso	Relator		Partes	Sustentação Oral
						Agravante:	0	
	02/07/2025 Sessão	Presencial 12ª Cômar	ra Civel ~ 0019479-	84.2025.6.16.0000 AI 🐚	Desembargador Sergio Luiz Kreuz		0	Pedido de Sustentação Oral ou Interesse já solicitado
	15.55 (60.54	(diana)				Agravado:	ō	
							Q.	
						Agravante:		
	02/07/2025 Sessão	Presencial 12ª Câmar	ra Civel 🦨 0032302-1	90.2025.8.16.0000 Ag 🛍	Desembargador Sergio Luiz Kreuz		0	Pedido de Sustentação Oral ou Interesse já solicitado
	13:30 (extra	ranana)				Agravado:	•	
							0	
						Applante:		
	02/07/2025 Sessão	Presencial	- chul dasaaaaa		Describered on Lonie Marie Tale Maries			A contraction Constanting to Cont
	13:30 (extra	rdinária) 12ª Camai	a Giver 57 0003887-:	20.2013.0.10.0017 AD L	Desentuargaturia tvarise Maria Tratz Martins		0	Cabasular Sustemação Crai
							0	

Identificado na listagem o processo no qual desejará realizar o cadastro de sustentação oral, bastará que o (a) Advogado (a) acesse o respectivo *link*. Em seguida, será apresentada uma nova tela, no qual deverão ser preenchidas as informações necessárias ao devido cadastramento, conforme ilustra a imagem abaixo:

Cadastro Sustentação Oral

	* Informações obrigatórias
Número Recurso	
Data da Sessão	
Identificação Advogado	
Data Cadastro	
Pedido de Prioridade	* A prioridade está relacionada à necessidade do advogado, e não à da parte que ele represent
Videoconferência	Sim 🔿 Não
* Telefone	(* Telefone Cadastradado no Projudi
* Telefone:	* Caso deseje, informe outro telefone com DDD
* E-mail:	

Caso deseje solicitar prioridade, o (a) advogado (a) deverá indicar a hipótese em que se enquadra, optando por uma das opções listadas, conforme ilustrado a seguir:



ATENÇÃO!!!

A prioridade está relacionada à necessidade do (a) advogado (a) e não à da parte que ele (ela) representa.

Nesta mesma tela, o (a) advogado (a) deverá informar se realizará a sustentação oral presencialmente ou mediante videoconferência, conforme ilustra a imagem abaixo:

Videoconferência: 🔘 Sim 🔘 Não

ATENÇÃO!!!

Para as sessões híbridas, o cadastro para sustentação oral, desde que admitida, deverá ser formulado observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão presencial. Em relação aos processos cujo prazo já tenha se expirado, o sistema não trará a opção de videoconferência.

Por fim, para confirmar o cadastramento é necessário clicar no botão "Cadastrar" localizado ao final da tela.

ATENÇÃO!!!

O sistema não permite dois ou mais cadastros de sustentação oral em favor da mesma parte do processo. Um novo cadastro somente será autorizado se houver o prévio cancelamento da sustentação oral anteriormente cadastrada.

CONSULTA DE SUSTENTAÇÕES ORAIS CADASTRADAS

Realizado o cadastramento da sustentação oral, o processo ficará disponível para consulta através do menu <u>'Sessões</u> <u>2º Grau – > Sessões Presenciais – > Sustentação Oral – > Consulta Sustentação Oral'</u>.

ATENÇÃO!!!

Constarão disponíveis para consulta os processos nos quais o próprio (a) advogado (a) que está realizando a consulta tenha se cadastrado para realizar sustentação oral e que não tenham sido retirados de pauta.

INDICAÇÃO DE OUTRO(A) ADVOGADO(A) PARA SUSTENTAR

O(a) advogado(a) que realizou o cadastro no sistema poderá indicar outro para realizar a sustentação oral, bastando que acesse o menu <u>'Sessões 2º Grau - > Sessões Presenciais - > Sustentação Oral - > Consulta Sustentação Oral'</u>, localizar o processo respectivo e acessar o *link* "Indicar Outro Advogado Sustentação Oral.

Após selecionar o *link* "Indicar Outro Advogado Sustentação Oral", o(a) Advogado deverá "Adicionar" o (a) Advogado (a) que será indicado (a), conforme imagem abaixo:

Advogados OAB				Advogado				
Nenhu	n registro encontrado							
						Adi	ionar	Remover
do de Prioridade	~							
ideoconferência: OSim OI	ão							
Telefone: () - *Telefo	ne Cadastradado no Projudi							
Telefone:	*Cada	istre o telefone com DDD						
* E-mail:								
							oncluir	Voltar
TANTE ados de E-mail e Telefone vem	preenchido com os dados do	cadastro no Projudi, mas p	odem ser alterados. Casi	precisem de atualização,	entre em contato com a OAB.			
dastro para sustentação oral n	lo implica no direito de fazê-l	a, visto que as condições p	ara sua realização serão	analisadas pelo Presidente	do Órgão Julgador.			

Ao clicar em "Adicionar", será aberta uma tela de consulta. Para buscar o(a) Advogado(a) que será indicado, preencha no campo "OAB" o número de registro sem a UF, e/ou o nome, no advogado campo "Nome". Em seguida, clique no botão "Pesquisar". O sistema apresentará uma relação de advogados(as) cadastrados. Selecione o(a) Advogado(a) que deseja indicar, clique no botão "Selecionar".

Após preencher todos os dados necessários, para confirmar o(a) Advogado(a) indicado(a) e encerrar o procedimento, clique no botão em "Concluir".

Uma vez realizada a indicação, o (a) advogado (a) poderá consultar os processos nos quais foi indicado para realizar sustentação oral através do menu <u>"Sessões 2º Grau - > Sessões Presenciais - > Sustentação Oral - > Consulta</u> <u>Indicações Advogado Sustentações Orais".</u>

O(a) Advogado(a) que procedeu a indicação poderá realizar o cancelamento da inscrição para sustentação oral, bastando que acesse o menu <u>"Sessões 2º Grau – > Sessões Presenciais – > Sustentação Oral – > Consulta Sustentação</u> <u>Oral"</u>, localizar o processo respectivo e acessar o *link* "Cancelar outro advogado Sustentação Oral".

ATENÇÃO!!!

O procedimento de "Cancelar outro advogado Sustentação Oral", cancela apenas a indicação e não o cadastro para sustentação oral, que permanecerá realizado em nome do advogado que incialmente se inscreveu para sustentar. Caso não deseje realizar a sustentação oral, deve indicar outro(a) advogado(a) ou cancelar o cadastramento da sustentação oral utilizando-se do link "Cancelar Sustentação Oral".

